



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.857, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

32.10.2025

28/10/2025

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de agosto de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.857, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2001	0412201012.002	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500	1.300.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.300.000,00	0,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.500	10.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.000,00	0,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2812304022.017	3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500	3.300.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.300.000,00	0,00

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.857, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3401	0412415012.082	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500	390.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				390.000,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.500	0,00	2.800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.800.000,00

3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3801	2781214031.069	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.500	0,00	2.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000.000,00





Municipal n.º 1.786/2011, para apurar tanto a conduta já denunciada, quanto eventuais irregularidades conexas verificadas no curso do procedimento.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado na forma do art. 170, §5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 26 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 260 /2025

**CONCEDE LICENÇA MONOGRÁFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MONOGRÁFICA** ao servidor listado abaixo, na forma do artigo 105, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

MAT.	NOME	DATA INICIAL	DATA FIM
241482	ALECIO MARIANO SOUZA SILVA	01/07/2025	14/08/2025
143710	JORLAN DOS SANTOS SOUSA	01/07/2025	14/08/2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

DECRETO

**DECRETO Nº 23.857, DE 27 DE
AGOSTO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDA DE ORÇAMEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)



2001	041220 1012.0 02	3.1.90. 11 – Vencim entos e Vantag ens Fixas – Pessoa l Civil	1.500	1.300.0 00,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.300.0 00,00	0,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
2201	041220 3012.0 10	3.1.90. 96 – Ressar cimen to de Despes as de Pessoa l Requisi tado	1.500	10.000, 00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.000, 00	0,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
2302	281230 4022.0 17	3.2.90. 21 – Juros sobre a Dívida por Contrat o	1.500	3.300.0 00,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.300.0 00,00	0,00

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

UNIDA					
-------	--	--	--	--	--

DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
3401	041241 5012.0 82	3.1.90. 11 – Vencim entos e Vantag ens Fixas – Pessoa l Civil	1.500	390.00 0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				390.00 0,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
3501	154510 6021.0 11	4.4.90. 51 – Obras e Instalaç ões	1.500	0,00	2.800.0 00,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.800.0 00,00

3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
3801	278121 4031.0 69	4.4.90. 51 – Obras e Instalaç ões	1.500	0,00	2.200.0 00,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.200.0 00,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000.000,00